ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTS) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Data: 08/07/2025 Horário : 10hs às 12hs Local: Sala de Reunião da FECAM

Às dez horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Câmara Técnica de Saneamento (CTS), do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para a 59ª Reunião Ordinária, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Henrique de Pelegrini (ANAMMA), Eduardo F. da Luz (ASSEMAE), Júlio Cesar Sousa Cardoso (CASAN), Odilon G. Amado Júnior (CRQ-XIII), Schirlene Chegatti (FECAM), Mariana S. da Silva (FIESC), Maria Joana Allievi (IMA), Paulo R. da Cunha (OAB), Frederico Gross (SEMAE), Felipe dos Santos (SINDIQUÍMICA), Marcelo Minatti (ALASC), Leomar Cunha (FACISC), José Lourival Magri (FIESC) e Bianca Damo Ranzi (IMA). A reunião foi presidida pelo Sr. Odilon G. Amado Júnior (CRQ), que cumprimentou a todos os presentes, passando à pauta, sendo: **Item 1) Aprovação da ata da 12ª Reunião Extraordinária ocorrida em 23/06/2025; Item 2) Continuação da análise das contribuições apresentadas pelo IMA e CRQ, relativas à devolutiva da Plenária sobre a minuta de Resolução que "Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, bem como efluentes sanitários não regulados por agência de regulação de saneamento básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e no mar, e dá outras providências";** e **Item 3) Assuntos Gerais.** Passou-se ao **item 01**: foi realizada a leitura da ata da 12ª Reunião Extraordinária e, em seguida, o Presidente Interino Odilon a submeteu à votação, sendo aprovada por unanimidade, após ajustes solicitados pelos Conselheiros. Em seguida, passou-se ao **item 02:** Presidente Interino Odilon reiniciou a revisão da minuta da resolução pelo Art. 21, solicitando o apoio da ALASC para apresentar o entendimento sobre as amostragens para as análises de efluentes, indicando se estas deveriam ser realizadas por terceiros ou somente pelo laboratório contratado. Marcelo (ALASC) comentou que a Resolução Conama n°430/2011, em seu Art. 26, deixa claro que: *"**ensaios devem ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte, ou ainda, em laboratórios aceitos pelo órgão ambiental**."* Marcelo comentou ainda, que não há legislação estadual que atribua competência ao IMA para reconhecer amostragens isoladamente e que, no entendimento da ALASC, as amostragens e análises devem estar de acordo com o processo de acreditação do INMETRO. Comentou ainda que qualquer pessoa jurídica pode ser acreditada pelo INMETRO, para amostragens ou análises, isoladamente ou de forma agregada. Sr. Magri (FIESC), externou preocupação em saber que o IMA reconhece laboratórios e não as amostragens. Maria (IMA), afirmou que o reconhecimento realizado pelo IMA é locacional e se existe um sistema de gestão implementado, mas que não é avaliada a metodologia realizada para o parâmetro. Maria salientou

APROVAÇÃO

sobre a importância das amostragens também serem acreditadas pelo INMETRO, caso contrário, será flagrante quebra da cadeia de custódia das amostragens, impactando os resultados da análise. Marcelo (ALASC) complementou que, caso as amostragens não sejam realizadas por terceiro com acreditação INMETRO, os laboratórios não poderão se responsabilizar pelas amostragens, deixando uma parte importante dos ensaios descobertos. Odilon (CRQ) sugeriu o seguinte o texto para aclarar o tema na minuta da resolução: *"**As coletas de amostras e análises de efluentes devem ser realizadas sob responsabilidades de profissionais e laboratórios acreditados pelo INMETRO**"*. Bianca (IMA) sugeriu dividir esta frase em duas partes, ficando conforme segue: *"**Art. 21 As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais ou laboratórios acreditados pelo INMETRO, para cada parâmetro a ser analisado; Parágrafo Único – O profissional legalmente habilitado poderá realizar a coleta mencionada no caput deste artigo, desde que este profissional esteja incluído no sistema de gestão do laboratório acreditado pelo INMETRO"***; e *"**Art. 22 As análises de efluentes devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO, para cada parâmetro a ser analisado**"*. A sugestão de inclusão dos dois artigos sugeridos foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Passou-se ao **item 03**: Não tendo havido mais manifestações, as discussões foram encerradas e o Presidente Interino Odilon G. Amado Júnior agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada, Marcelo Minatti – Secretário interino da CTS. x-x-x-

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA – SEMAE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA
CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO – CTS

LISTA DE PRESENÇA 59ª RO da CTS/CONSEMA

Data: 08/07/2025 - Horário: 10h às 12h

Nº	Instituição	Representante	Telefone	E-mail	Assinatura
01	ALASC	Gianluca Coldebella	(47) 99655-7142	gianluca@umweltambiental.com.br	
		Marcelo Minatti	(47) 99616-0819	minatti@atomuslab.com.br	
02	ANAMMA	Henrique de Pelegrini	(48) 99123-0361	eqm_flama@laguna.sc.gov.br	
		Fernanda B. da Cruz (Secretária)	(47) 98843-2162	eng.quimica@araquari.sc.gov.br	
03	ARIS	Willian J. Goetten	(48) 98488-4382	willian@aris.sc.gov.br	
		Marilu Matiello	(49) 99106-1435	marilu@aris.sc.gov.br	
04	ASSEMAE	Eduardo F. da Luz	(48) 99651-7123	engenharia@samaesl.sc.gov.br	
		Paulo Cesar Lamin	(49) 99111-7375	paulo@simae.sc.gov.br	
05	CASAN	João Félix de Luca Lino	(48) 99159-0347	jo109118@casan.com.br	
		Júlio Cesar Souza Cardoso	(48) 98842-0731	jcardoso@casan.com.br	
06	CREA	Fernanda Maria F. Vanhoni	(48) 98806-5895	fernanda.felix@veolia.com	
		Luiza K. Correia	(48) 98435-6857	luiza_kc@hotmail.com	
07	CRQ-XIII	Odilon G. Amado Júnior	(11) 99365-0262	amado@crqsc.gov.br	
		Saulo Vitorino	(48) 98429-6030	saulo@crqsc.gov.br	
08	FACISC	Leticia Lunardi (Presidente)	(47) 99931-3728	leticia.plunardi@outlook.com.br	
		Leomar Cunha	(48) 99646-9668	leomarcunha@hotmail.com	
09	FECAM	Schirlene Chegatti	(47) 99926-9995	schegatti@gmail.com	
		Simone G. Traleski	(42) 99124-5678	simone@amve.org.br	
10	FIESC	José Lourival Magri	(48) 99983-4800	magri.lourival@gmail.com	
		Mariana S. da Silva	(48) 99170-8059	mariana-souza.silva@fiesc.com.br	
11	IMA	Maria Joana Allievi	(48) 3665-7394	mariaallievi@ima.sc.gov.br	
		Bianca Damo Ranzi	(48) 99671-8402	biancaranzi@ima.sc.gov.br	
12	OAB	Jessica L. F. Bertotti	(48) 99691-5584	jessicalfbertotti@gmail.com	
		Paulo R. da Cunha	(48) 98814-6678	sc.paulocunha@gmail.com	
13	SEMAE	Frederico Gross	(48) 99111-8321	frederico.gross@semae.sc.gov.br	
		Thales Pires Ribeiro	(48) 99866-9200	thales.ribeiro@semae.sc.gov.br	
14	SINDIQUÍMICA	Felipe dos Santos	(48) 99689-5770	frsantos@casan.com.br	
		Josiane da Silva Inácio	(48) 98825-1458	josifgsi@gmail.com	

Convidados

Nº	Instituição	Representante	Telefone	E-mail	Assinatura
01					
02					
03					